

REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2023.1
GRADUAÇÃO PRESENCIAL – PORTADOR DE DIPLOMA – V1

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de **Graduação Presencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo **Portador de Diploma**, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os benefícios concedidos por este Regulamento são válidos, exclusivamente, para os candidatos **APROVADOS**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2023.1 **E** com a formalização do respectivo **ACEITE ON-LINE, no Portal do Aluno**, no contrato de prestação de serviços educacionais, no período de **01/01/2023** até **15/02/2023**.

2.2 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na matrícula do semestre vigente, será no valor promocional de acordo com tabela abaixo:

Curso	Turno	Matrícula
ADMINISTRAÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 533,01
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 790,91
BIOMEDICINA	Manhã/Tarde	R\$ 532,35
BIOMEDICINA	Noite	R\$ 585,01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 533,01
DIREITO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 682,38
ENGENHARIA CIVIL	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 577,85
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 577,85
ENGENHARIA ELÉTRICA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 577,85
ENGENHARIA MECÂNICA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 577,85
FARMÁCIA	Manhã/Tarde	R\$ 532,35
FARMÁCIA	Noite	R\$ 585,01
FISIOTERAPIA	Manhã/Tarde	R\$ 515,96
FISIOTERAPIA	Noite	R\$ 566,99
JORNALISMO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 511,29
MEDICINA VETERINÁRIA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 1.217,15
NUTRIÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 589,51
PEDAGOGIA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 332,72
PSICOLOGIA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 546,76
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 511,29
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Manhã/Tarde/Noite	R\$ 504,96

- 3.2 Para garantir o desconto de matrícula, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;
- 3.3 O candidato pode optar pelo pagamento parcelado da matrícula em até **6x (seis vezes)** no cartão de crédito.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para **todas as unidades da UNI7**.

5. DAS EXCEÇÕES

Não está incluído nesta campanha o curso de **MEDICINA** para todas as Unidades.

6. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, incluindo as rematrículas, de acordo com a tabela abaixo:

Campanha	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
2023_65	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%

- 6.1 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 12 (doze) semestres;
- 6.2 Os descontos são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir o desconto, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**
- 6.3 Os descontos vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativos** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, campanhas DE/POR e/ou financiamento privado, como por exemplo: EDUCRED, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS;
- 6.4 Em casos de aproveitamento de estudos ou qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;
- 6.5 Consultar o Nome/Desconto que o curso se encaixa, no **ANEXO I** desse regulamento.
- 6.6 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2023.1, citados neste regulamento;
- 7.2 O candidato aprovado deve efetivar o **aceite on-line do contrato**, exclusivamente no site do processo seletivo;
- 7.3 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;
- 7.4 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);
- 7.5 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de Unidade, alteração de Modalidade, Curso e/ou turno;**

- 7.6 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 7.7 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;
- 7.8 O candidato, uma vez selecionado e aprovado, tem ciência e aceita os termos e valores constantes no contrato de prestação de serviços Educacionais, não podendo alegar imprevisão ou revisão contratual em razão do Covid-19 e/ou qualquer outro motivo, aceitando o valor proposto para a prestação do serviço, que não será alterado. Tendo conhecimento ainda de que as aulas teóricas poderão ser ministradas de forma remota, de acordo com a orientação do MEC, sem que isso se constitua como alteração do contrato.
- 7.9 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo **CONSU** – Conselho Diretivo das Unidades.

ANEXO I

UNIDADE	CAMPANHA	Turno	CURSO
Todas as unidades	2020_65	Todos	Todos os cursos exceto Medicina